



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO



25
al
27
2019
Montevideo

II CONGRESO DE AGUA
AMBIENTE Y ENERGÍA
AUGM



UNIVERSIDAD
DEL RIO GRANDE

JUSTIÇA AMBIENTAL EM SÃO JOSÉ DO NORTE: BARRAGEM, MINERAÇÃO, DESERTOS VERDES E ENERGIA NO TERRITÓRIO DE RESTINGAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Luiz Bravo Gautério^a

^aUniversidade Federal do Rio Grande, Brasil, lawsjn@hotmail.com

RESUMO:

O presente trabalho se norteia pelo conceito de Justiça Ambiental e apresenta um olhar crítico sobre as contradições dos movimentos sociais e a relação entre as desigualdades e os conflitos ambientais no município de São José do Norte, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, causados pelas desiguais formas de apropriação da natureza nas disputas pela água e territórios afins, onde latifundiários fazem barragem, elevação e transposição da micro bacia do Banhado do Estreito, alterando a hidrodinâmica e o ecossistema de toda região, desempoderando as comunidades tradicionais, rompendo laços de pertencimento com a terra e inviabilizando modos de produção familiares. Numa zona onde a empresa RGM S/A visa implementar o Projeto Retiro de Mineração, o qual é a primeira fase de um projeto maior, Atlântico Sul. A região de comunidades tradicionais de agricultores familiares e pescadores artesanais, possui também largas extensões de silvicultura de *pinus sp.* em maciços plantados ao final da década de 1970, bem como ocorre interesse de implantação de um mega projeto de Energia Eólica denominado Projeto Ventos do Atlântico. Neste contexto, existe um Porto com calado natural junto ao canal da Laguna dos Patos.

PALAVRAS CHAVE: Justiça ambiental, barragem, mineração, silvicultura, comunidades tradicionais, energia eólica.

1 INTRODUÇÃO

A ideia de origem a este trabalho ocorre a partir da participação militante nas causas socioambientais nortenses¹, cuja, tem feito conceber a necessidade de evidenciar as lutas populares e fortalecer a resistência ao neoextrativismo que tem consumido a biodiversidade, envenenado terras e águas, dizimado culturas e formas de (re)significar a existência da vida humana. Retratando a diferenciação social e econômica sob riscos e vulnerabilidades ambientais presentes na estreita faixa de terra entre a Laguna dos Patos e o Oceano Atlântico, onde precisamente se constitui o município de São José do Norte, no litoral médio da planície costeira do estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Apresento uma abordagem da Educação Ambiental crítica ao modelo corporativista de apropriação e exploração dos bens naturais que neste arcabouço causam, tanto, a fragilização dos vínculos de pertencimento e modos de (re)produção sociocultural e econômica, quanto reação de

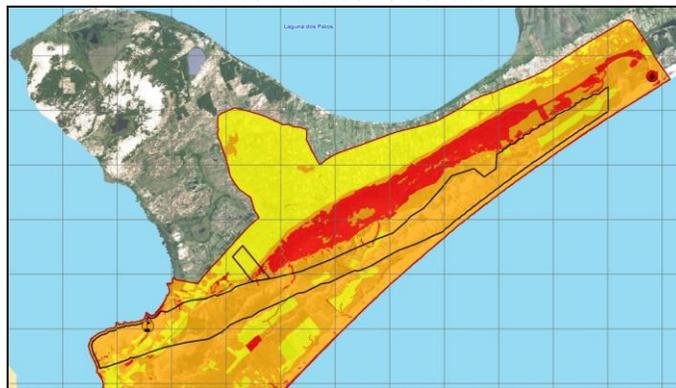
¹ As pessoas naturais do Município de São José do Norte são reconhecidas como Nortenses.

mobilização contra determinadas formas de dominação/expropriação que estão sendo especuladas. Atividades excludentes praticadas, tanto por pequenos grupos de latifundiários, quanto por grande multinacional do setor minerário que busca instalação junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, ou bem como, por um complexo de produção de energia eólica. Todas atividades que em suas escalas e métodos, espoliam a sociedade, alteram o meio ambiente e para tanto, contam com respectivas forças econômicas e amparo político para avançarem sobre campos de dunas, banhados, lagoas, brejos úmidos, ecossistemas mantenedores da vida costeira e marinha, sobre terras de agricultura familiar, e marismas importantes para a pesca artesanal. As atividades seculares que constituem a cultura e economia popular de toda região são praticadas em grande parte por agricultores que também pescam e pescadores que, vice-versa, lavram a terra.

2 CONTEXTO, CONJUNTURA E CONTRADIÇÕES

Numa mesma área de influência compreendida pela ocorrência de dominação das águas da micro bacia do Banhado do Estreito por latifundiários orizicultores que promovem barragem, elevação e transposição hidrográfica com expressivo impacto nas terras baixas e férteis adjacentes, inviabilizando o uso para a pecuária familiar e o cultivo sazonal da cebola por centenas de pequenos produtores ao longo de 21km de extensão, onde há alguns anos não conseguem mais praticar suas atividades como antes e como seus pais e antepassados, é onde também há o Projeto Retiro de Mineração da empresa RGM-S/A² ao qual já conta com Licença Prévia³ emitida pelo órgão ambiental e pode ser visualizado a partir da imagem seguinte:

Figura 1: Área de Influência Direta do Projeto Retiro (adotada pelo próprio empreendedor.) Em vermelho, o talude do Banhado do Estreito.



Fonte: Relatório de Impacto Ambiental do Projeto Retiro, 2014.

Os latifundiários, ao promoverem a manipulação dos corpos hídricos da bacia do Banhado do Estreito, destituem o já baixo poder econômico e político dos que sofrem na Área de Influência Direta do Projeto Retiro de Mineração. Se o *lobby* e especulação que sobrecarregam e condicionam o povo a uma má distribuição de poder autônomo e comunal no uso do território e

² A RGM é detentora de grupos de direitos minerários, outorgados pelo DNPM – Departamento Nacional da Produção Mineral, que se distribuem por cerca de 80 km ao longo da faixa entre o Oceano e a Lagoa dos Patos, no município de São José do Norte. (RGM, 2014)

³ Processo de licenciamento ambiental nº 02001.004046/2011-84, tramitando no órgão ambiental nacional em Brasília, de interesse da empresa Rio Grande Mineração S/A. Licença/Autorização - LP 546/2017. (IBAMA, 2017)



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO



UNIVERSIDAD
DE LA REPÚBLICA
URUGUAY

seus bens naturais, emerge sintomaticamente a revolta popular sobre este sistema injusto, indicando a necessidade de articulação de luta direta e democrática pela retomada dos serviços ecossistêmicos, das vocações socioambientais das atividades tradicionais e conseqüentemente, um maior empoderamento contra a mineração a céu aberto nesta faixa de regressão/transgressão da Barreira IV - holocênica -, destacando que a luta contra a mineração seja mais abrangente do que a luta contra o barramento das águas, e que por determinadas razões de alienação, não há expressão popular que conteste os impactos do projeto de exploração de energia eólica, ou, dos desertos verdes de *pinus sp.*, ou, mesmo o veneno despejado indiscriminadamente num modelo de produção familiar, mas que vem sendo empurrado pelo mercado às práticas do agronegócio.

Ficando explícito que a sociedade não luta por um outro modelo de desenvolvimento, mas apenas contra uma prática de dominação das águas e contra um projeto minerário. Se mantendo inócua aos danos ambientais da silvicultura e adotando como positivos os projetos portuários e as centenas de torres de energia eólica que demandarão um complexo de linhas de estradas, alterando a paisagem e os ecossistemas, toda hidrodinâmica local e os lençóis d'água, a cobertura do solo, as rotas de voo, os espaços de acesso aos ecossistemas e a própria biodiversidade de uma das mais importantes regiões para aves migratórias no mundo e para espécies endêmicas locais.

Enquanto a economia popular segue decadente pela ausência de fomento a autogestão, as corporações rurais que exploram a cadeia madeireira absorvem a mão de obra, concentram renda e financiam projeto bilionário de energia eólica com a capitalização praticada sobre a biota, exaustão e contaminação do solo e da água e, contudo, abrem frente para que os projetos de mineração avancem, no futuro breve, sob a justificativa de que não haja mais biodiversidade e recursos naturais a serem preservados, numa relação de alienação do trabalho e da natureza, como podemos compreender nos manuscritos de Karl Marx (1844).

Sendo, o projeto do parque eólico do mesmo grupo que já explora madeira e resina nos maciços de *pinus sp.*⁴ na faixa litorânea, há determinada aderência à ideia de crescimento econômico e oportunidade de vida nos grandes empreendimentos, exceto com o projeto minerário. O que provoca reflexões, pois todos grandes empreendimentos não comportam potencial para gerar e manter estabilidade de vagas de trabalho para a população a longo prazo, mas sim aprofundar problemas ambientais e sociais, juntamente com o realinhamento das forças políticas e econômicas que colocam o sonho de futuro nas mãos grandes corporações, sem valorização das vocações da economia popular e desta maneira, tenho a sensação de que o conceito de sustentabilidade e a própria expectativa de subsistência das massas camponesas não irão persuadir a ruptura do pertencimento, ao êxodo rural e a entrega do território ao capitalismo.

Sem a discussão do potencial alijamento do espectro total de atividades exógenas aos interesses camponeses, as estratégias populares de mobilização e resistência que partem de lideranças do campesinato, passam a ser a principal forma de atuação democrática e pressão política para que haja algumas facetas de Justiça Ambiental.

O município está entre os piores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH do estado do Rio Grande do Sul e com alto índice de analfabetismo e com uma classe política conservadora e coronelista, a sociedade nortense demonstra graves carências de formação política para

⁴ A pesquisa de Gianuca (2009) apresenta as transformações na paisagem no Banhado do Estreito e em seu entorno através da comparação de fotografias aéreas de 1964 e imagens de satélite de 2007. Entre os principais problemas ambientais a serem geridos, Gianuca (2009) aponta a contaminação biológica por *pinus elioti*, que tem como impacto ambiental: perda de biodiversidade, alteração no fluxo hídrico, alterações no solo. Bem, como salienta que o manejo de áreas de *pinus*, também são impactantes devido à disposição inadequada de resíduos, dos impactos da resinagem e fragmentação de habitats. O que, demandam uma gestão ambiental e manejos adequados para fins de proteção ambiental. Diz ainda: "...podemos perceber que o ecossistema sofreu várias alterações."

fundamentar a criticidade e assim, vir a organizar uma pressão permanente por uma agenda municipal voltada a um projeto alternativo de sociedade e desenvolvimento, que deva respeitar a diversidade sociocultural precursora de uma economia mais inclusiva e sustentável. Neste sentido, a maior parte da base social trabalhadora ainda absorve os discursos hegemônicos como sendo seus e não vislumbra o aludido espectro de conflitos a partir do desigual acesso e uso dos bens naturais que as atividades capitalistas desencadeiam e visam aprofundar no território.

Integrando a instabilidade socioambiental, o potencial porto natural marítimo no canal de acesso à Laguna dos Patos, onde foi instalado o estaleiro EBR para construção de navios à Petrobrás, o qual, em consequência da ruptura democrática pelo golpe parlamentar e entrega da soberania nacional do país após a retirada da ex-Presidente Dilma Rousseff do poder e com a eleição de Jair Bolsonaro, encontra-se decadente, tendo concluído apenas a Plataforma P-74, e deixa, em seu primeiro projeto, como herança, uma forte vulnerabilidade econômica, desemprego, miséria e violência ao município.

O parque eólico⁵ (FEPAM, 2018) com 870 MW de potência instalada e uma linha de transmissão de 230 kV e 63,6 km, pode também ter sua alocação compreendido na figura seguinte:

Figura 2: Área pretendida para exploração de energia eólica.



Fonte: BioLaw consultoria ambiental. 2018.

Por último, importa considerar a positiva participação de pesquisadores/as da FURG atuando juntos e fortalecendo as comunidades nortenses que não aprovam o Projeto Retiro de Mineração. Em contrapartida a outros/as pesquisadores/as, os/as quais lamentavelmente tem-se utilizado da estrutura da universidade pública para servir a este e outros projetos rapinadores e exógenos aos interesses sociais.

3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

- Objetivo do artigo: Tem como objetivo principal, contextualizar as diferentes formas de dominação capitalistas que estão em curso no município de São José do Norte, evidenciando os movimentos sociais, os processos de alienação e contradições de uma resistência que precisa esta melhor articulada para garantir os modos de vida e os territórios tradicionais. Sugerindo que a cartografia social e o cruzamento de informações possa elevar a compreensão da conjuntura e reorientar as lutas populares.

⁵ No dia 24 de abril de 2018 foi emitida pela FEPAM a Licença Prévia 170/2018 para o Complexo Eólico Ventos do Atlântico.



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO



UNIVERSIDAD
DE LA REPÚBLICA
URUGUAY

- Hipótese: Numa mesma área de influência direta, a dominação da água do Banhado do Estreito se relaciona geograficamente com os desertos verdes de *pinus sp.*, com o projeto de Mineração e com projeto de energia eólica, somando sinergicamente impactos nos modos de produção tradicionais, porém não sendo inseridas mutua e concomitantemente na disputa e defesa do território pelos movimentos sociais. Deste modo, se oportuniza analisar por quais razões as lutas não estejam sendo conduzidas juntas e integradas? E no ideário desenvolvimentista implantados no senso comum pelos atores capitalistas e governos presentes e passados, a quais interesses serve o discurso de repúdio ao projeto de mineração, em tempo que a população é instigada a defender a exploração da silvicultura, bem como e principalmente a instalação do complexo de energia eólica que surge através dos mesmos empreendedores?

4 JUSTIÇA AMBIENTAL

Neste item, o principal referencial teórico para fundamentação do presente artigo está alicerçado nos conceitos de risco, vulnerabilidade, desigualdade e conflito ambiental, que em análise, se desdobram em injustiça ambiental, provocando ou não a luta popular para obtenção de Justiça Ambiental. Neste sentido, Henri Acselrad (p.41, 2012), propõe que a busca por Justiça Ambiental se dê por intermédio de um conjunto de princípios e práticas, que entre outros aspectos, assegure que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, assim como, que favoreçam a constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e a sustentabilidade do seu uso.

Layrargues (2009), fala de novos conceitos relacionados à EA, tais como, “risco e vulnerabilidade ambiental” a qual grupos sociais são submetidos, diz que “conflitos socioambientais” entre sujeitos que se valem de recursos ambientais para geração de riquezas, demandam “justiça ambiental” à coletividades já em condição de “vulnerabilidade ambiental”. E assim, no caso deste projeto de ação em EA, se buscou relacionar com tais elementos de teorização trazida pelo autor, já que são comunidades rurais que dependem dos serviços ecossistêmicos, dos recursos naturais e veem suas atividades de subsistência ameaçadas pela expansão da fronteira agrícola, assim como pela mineração, entre outros. O autor também cita Herculano, e diz que este, por sua vez:

salienta que o conceito de Justiça ambiental representa justamente a oportunidade para introduzir no campo ambiental a perspectiva das desigualdades sociais. E que a ótica da justiça ambiental analisa a poluição ambiental de forma geral pela perspectiva das hierarquias sociais, ou seja, pelas classes.

Assim, proporcionando uma formatação dos movimentos locais mais atenta as subjetividades e aos jogos de interesses presentes nas estratégias políticas e econômicas de exploração do território e seus recursos/bens naturais.

5 CONCLUSÃO

Com relação a barragem, elevação e transposição das águas do Banhado do Estreito, cumpre relacionar a força política dos responsáveis, em tempo que o atual Secretário Municipal de Agricultura e Pesca é o mesmo feitor deste manejo hídrico que o serve enquanto prejudica tantos outros produtores. Já em referência ao Projeto Retiro de Mineração, ocorre que o modo de vida e a relação dessas pessoas com o território é totalmente menosprezado por parte do empreendedor. Tanto que o IBAMA como órgão licenciador e o empreendedor, desde as audiências públicas de 2014, nunca mais participaram dos diversos atos e debates públicos promovidos pelas instituições locais e pela sociedade civil organizada.

Assim, este artigo se volta a elencar as injustiças ambientais por intermédio da Educação Ambiental crítica e as contradições ainda presentes nas lutas populares do município de São José do Norte, focando na sobreposição dos diversos interesses que existem nesta conjuntura, bem como a demais elementos que ainda não tenham sido identificados.

Contudo, este artigo direciona para a possível necessidade de obtenção de novas perspectivas de correlacionar e construir as lutas populares. Isto, considerando a Cartografia Social e estudo de todas as lâminas de dados e informações ambientais, políticas, econômicas, sociais, culturais históricas que se sobrepõem e compõem a complexidade das relações existentes e assim, podendo servir de base para constituição de uma base comunitária crítica e no desenvolvimento de políticas públicas que valorizem e respeitem a orientação e vontade popular. Podendo, desta forma, projetar a superação do senso comum hegemônico e fundamentação das lutas com capilaridade de garantir qualidade de vida e bens naturais preservados não só para esta, mas também para as futuras gerações.

6 REFERENCIAL

- ACSERLALD, H.; MELLO, C.; BEZERRA, G. O que é Justiça Ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- CASTRO, R. S.; LAYRARGUES, P. P.; LOUREIRO, C. F. B. (Orgs.). Repensar a educação ambiental: um olhar crítico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- GIANUCA, K.S.; Aspectos socioeconômicos e ambientais da exploração de pinus sp. no município de São José do Norte e análise das alterações na paisagem em áreas adjacentes aos plantios na região do Estreito entre os anos de 1964 e 2007. Dissertação de Mestrado, PPGEO - Programa de Pós-Graduação em Geografia, FURG, Rio Grande, RS, Brasil, 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Disponível em: <https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php>.
- BIOLAW. biolaw.com.br, Complexo eólico ventos do atlântico, 2018. Disponível em: <<https://biolaw.com.br/portfolio/complexo-eolico-ventos-do-atlantico>>.
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Atlas Socioeconomico do Estado do Rio grande do Sul, 2019. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/cebola-e-alho>>
- MARX, K., marxists.org, Manuscritos economicos-filosóficos, 1844. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1844/manuscritos/index.htm>>.
- RGM, rgminer.com.br, Projeto Retiro, 2014. Disponível em: <<http://rgminer.com.br/o-projeto-retiro>>.
- IBAMA, Processo de licenciamento ambiental Projeto Retiro, 2019. Disponível em: <https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php>.
- GORAYEB, A., Mobilizadores.org, Cartilha de Cartografia Social, 2014. <<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Cartilha-Cartografia-Social.pdf>>.